



## DECRETO Nº 002/2022

## Estabelece valores para Serviços Ambientais

**GELSON MIGUEL SCHERER**, Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa o seguinte

## DECRETO

**Art. 1º** - Fica autorizada a cobrança dos seguintes valores para os Serviços Ambientais, tendo como base a Lei Municipal nº 3.054/2019, conforme especificação abaixo:

## ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS  
VALORES EM R\$

PORTE	Potencia I Poluidor	LP	LI	LO	Autorizações
		Licença Prévia	Licença de Instalação	Licença de Operação	
Mínimo	B (Baixo)	R\$ 147,90	R\$ 420,14	R\$ 215,56	R\$ 23,97
	M (Médio)	R\$ 183,17	R\$ 510,88	R\$ 356,26	R\$ 48,02
	A (Alto)	R\$ 241,99	R\$ 657,11	R\$ 562,99	R\$ 72,00
Pequeno	B (Baixo)	R\$ 299,93	R\$ 836,96	R\$ 421,77	R\$ 96,00
	M (Médio)	R\$ 366,33	R\$ 1.013,41	R\$ 712,56	R\$ 120,04
	A (Alto)	R\$ 480,66	R\$ 1.351,16	R\$ 1.125,96	R\$ 143,99
Médio	B (Baixo)	R\$ 537,79	R\$ 1.526,00	R\$ 764,65	R\$ 168,04
	M (Médio)	R\$ 741,13	R\$ 2.080,17	R\$ 1.458,75	R\$ 240,06
	A (Alto)	R\$ 1.092,35	R\$ 2.988,14	R\$ 2.561,28	R\$ 360,14
Grande	B (Baixo)	R\$ 863,85	R\$ 2.438,55	R\$ 1.218,41	R\$ 480,16
	M (Médio)	R\$ 1.336,05	R\$ 3.742,71	R\$ 2.631,85	R\$ 600,21
	A (Alto)	R\$ 2.186,29	R\$ 5.967,88	R\$ 5.129,28	R\$ 720,28
Excepcional	B (Baixo)	R\$ 1.365,82	R\$ 3.899,04	R\$ 1.949,52	R\$ 1.200,45
	M	R\$ 2.406,64	R\$ 6.735,92	R\$ 4.737,72	R\$ 2.400,87



	(Médio)				
	A (Alto)	R\$ 4.366,25	R\$ 11.932,41	R\$ 10.258,51	R\$ 3.601,35

**TIPOS DE LICENÇA**

LP – Licença Prévia  
LI – Licença de Instalação  
LO – Licença de Operação

**GRAU DE POLUIÇÃO**

B – Baixo  
M – Médio  
A – Alto

**ANEXO II**

**TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS  
VALORES EM R\$**

<b>ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>	
<b>Porte</b>	<b>Valor</b>
Mínimo	83,72
Pequeno	R\$ 167,40
Médio	R\$ 334,80
Grande	R\$ 836,99
Excepcional	R\$ 1673,98



**ANEXO III**  
**TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS**  
**VALORES EM R\$**

<b>DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>		
	Mínimo	R\$ 83,72
	Pequeno	R\$ 167,40
	Médio	R\$ 334,80
	Grande	R\$ 836,99
	Excepcional	R\$ 1.673,98

**ANEXO IV**  
**TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS**  
**VALORES EM R\$**

<b>OUTROS CUSTOS</b>		
Declaração		R\$ 240,15
Certidão		R\$ 44,74
Certificado		R\$ 44,74
Atestado		R\$ 335,58
Aprovação de PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada	Mínimo	R\$ 83,72
	Pequeno	R\$ 167,40
	Médio	R\$ 334,80
	Grande	R\$ 836,99
	Excepcional	R\$ 1.673,98
PRA – Projeto de Recuperação Ambiental	Mínimo	R\$ 83,72
	Pequeno	R\$ 167,40
	Médio	R\$ 334,80
	Grande	R\$ 836,99
	Excepcional	R\$ 1.673,98



**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 03 de Janeiro de 2022.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se.**

**PAULO JAIR COSTA CAMPANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**